



COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO VERÃO/2018

EDITAL Nº 65/2017 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria Nº 22/2017 – Reitoria, comunica aos interessados, a prorrogação da realização de Processo Seletivo para o ingresso nos cursos de graduação listados abaixo, no 1º semestre do ano 2018.

O Processo Seletivo é organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria MEC Nº 2.941, de 17 de dezembro de 2002; nas portarias de autorização e/ou reconhecimento dos cursos ofertados; no Estatuto e no Regimento Institucional, às quais o UNIBRASIL – Centro Universitário se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL será realizada mediante Processo Seletivo, na modalidade agendada e que, consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas previstas no calendário acadêmico do 1º semestre letivo de 2018 do UniBrasil – Centro Universitário.

Art. 3º - O Processo Seletivo Agendado acontecerá no período de **12 de dezembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018**, devendo o candidato agendar, no ato da inscrição, a data e o horário de realização da prova, de acordo com os períodos disponibilizados pela Instituição.

Art. 4º - As provas serão realizadas por meio eletrônico nas dependências do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Bairro – Tarumã.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E/OU RECONHECIMENTO, E VAGAS TOTAIS AUTORIZADAS.

Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 180 vagas; **Administração – EaD**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.208, de 24/11/2017, com 200 vagas; **Arquitetura e Urbanismo** autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16, de 15/05/2015, com 120 vagas; **Biomedicina**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Ciências Contábeis**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 300 vagas; **Design**, reconhecido pela Portaria MEC Nº



265, de 04/04/2017, com 120 vagas; **Direito**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 540 vagas; **Educação Física (Licenciatura)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091 de 28/12/2015, com 200 vagas; **Educação Física (Bacharelado)**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 250 vagas; **Enfermagem**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 200 vagas; **Engenharia Civil**, autorizado pela Portaria MEC Nº 620 de 25/11/2013, com 120 vagas; **Engenharia de Produção**, autorizado pela Portaria MEC Nº 119, de 18/03/2013, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 07, de 09/01/2015, com 180 vagas; **Engenharia Mecânica**, autorizado pela Portaria MEC Nº 497, de 01/10/2013, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 150 vagas; **Medicina Veterinária**, autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 18, de 23/08/2017, com 240 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 120 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 286, de 27/12/2012, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265, de 04/04/2017, com 100 vagas; **Serviço Social**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821, de 02/01/2015, com 100 vagas; **Sistemas de Informação**, reconhecido pela Portaria MEC Nº 1.091, de 28/12/2015, com 120 vagas.

3. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS E RESPECTIVOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO.

Art. 5º - Apresentamos abaixo a relação dos cursos com vagas ofertadas:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Matutino	55
Administração	Noturno	55
Administração - EAD		100
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	35
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	35
Biomedicina	Matutino	50
Ciências Contábeis	Noturno	60
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	60
Design	Noturno	50
Direito	Matutino	100
Direito	Noturno	120
Educação Física – Bacharelado	Matutino	70
Educação Física – Bacharelado	Noturno	60
Educação Física – Licenciatura	Noturno	70
Enfermagem	Matutino	55
Engenharia Civil	Noturno	55
Engenharia Elétrica	Noturno	65



Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Engenharia de Produção	Noturno	70
Engenharia Mecânica	Noturno	45
Farmácia	Matutino	60
Fisioterapia	Matutino	60
Jornalismo	Noturno	60
Medicina Veterinária	Matutino	50
Nutrição	Matutino	60
Nutrição	Noturno	45
Pedagogia	Noturno	60
Psicologia	Noturno	40
Serviço Social	Noturno	65
Sistemas de Informação	Noturno	70
TOTAL		1780

4. INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições, ao Processo Seletivo, devem ser realizadas no período de **12 de dezembro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018**, devendo os candidatos:

a) preencher o cadastro de inscrição no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL: www.unibrasil.com.br, seguindo as orientações constantes neste Edital;

b) imprimir o comprovante de confirmação da inscrição, que será o documento hábil para o acesso ao local de prova.

Art. 7º - O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 8º - No ato de inscrição, o candidato deverá agendar a realização de seu exame no período de **09 de janeiro a 02 de março de 2018**, conforme calendário/turnos que lhe será apresentado, no ato da inscrição, pelo sistema do Processo Seletivo.

Art. 9º - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 10 – A prova acontecerá na data e horário escolhido na forma prevista nos Artigos 3º e 8º, conta com conteúdos distintos, geradas por processo randômico, eletrônico, constantes em um banco de dados.

§ 1º – O exame é composto por uma redação e 35 questões objetivas de múltipla escolha, assim distribuídas: Língua Portuguesa 8 (oito) questões; Matemática 8 (oito) questões; Ciências Humanas 7 (sete) questões (escolhidas entre os conteúdos de Filosofia, Geografia, História e Sociologia); Ciências da Natureza 7 (sete) questões (escolhidas entre os conteúdos de Biologia, Física e Química), e; Língua Estrangeira Moderna (Inglês OU Espanhol) 5 (cinco) questões.

§ 2º - Na Matéria de Língua Estrangeira Moderna, o candidato responderá a questões de Inglês ou Espanhol, de acordo com sua opção no ato da inscrição.



§ 3º - O exame terá a duração máxima de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único – O candidato iniciará a prova pela questão de redação, tendo o prazo máximo de 1 (uma) hora para concluí-la.

Art. 11 - Para ter acesso ao local do exame, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade (carteira de identidade ou carteira de habilitação).

Art. 12 - Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Parágrafo único - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova no local especificado, poderá solicitar através de requerimento a ser protocolado na Central de Atendimento Acadêmico, no prazo de até 48 horas úteis, antes da data e horário, agendado para a realização da prova, banca especial para aplicação das provas do Processo Seletivo.

Art. 13 – O candidato deverá chegar no local da prova com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário de início da mesma.

Art. 14 - Será tolerado atraso de 15 minutos, após esse prazo o candidato não poderá mais adentrar ao local da prova.

Parágrafo Único – O candidato que chegar após o início, no período de tolerância, não terá tempo adicional para a conclusão da prova.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 15 - A CPPS efetuará a classificação às vagas de cada curso em ordem decrescente indicada pelo desempenho dos candidatos.

Art. 16 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 1º semestre do ano letivo de 2018.

Art. 17 - Os Editais com os resultados serão divulgados no site do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, www.unibrasil.com.br, sempre às segundas-feiras subsequentes à semana em que a prova foi realizada, a partir das 18 horas.

Art. 18 - As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nas datas indicadas nos editais de resultados, previsto no Art. 17.

Art. 19 - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 20 - Fica estabelecido que, se alguma das turmas relativas aos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados, ela será inviabilizada e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula;
- b) optar por outro curso no qual exista vaga.

Art. 21º - As vagas remanescentes poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos aprovados em novo processo seletivo;
- b) candidatos com nota acima de zero na redação, e nota mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média aritmética das notas obtidas nas provas do ENEM nos três anos anteriores à realização do processo seletivo;
- c) portadores de diploma de ensino superior;
- d) solicitação de ingresso por transferência externa.

Art. 22 - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.



L. P. Ferrari

Profa. Lilian Pereira Ferrari

Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS